



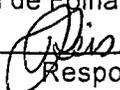
PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3333 / 2020

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 08


Responsável

LEI Nº 3.333 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Ementa Altera a Lei nº 2.969, de 13/11/2017, que denomina a Avenida Fernando Farias, passando a ter a seguinte denominação – **Avenida das Nações Fernando Farias..**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a lei nº 2.969, de 13/11/2017, que havia alterado a lei nº 1.263/03, que denominou a Avenida Fernando Farias, localizada com início no Viaduto Barranqueiro Deputado Osvaldo Coelho, com término no N-9 – Projeto Senador Nilo Coelho – PSNC, passando a ter a seguinte denominação: Avenida das Nações Fernando Farias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 2.969, de 13/11/2017.

Autor: Ruy Wanderley

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3333 / 2020

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 08


Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.427/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Altera a Lei nº 2.969, de 13/11/2017, que denomina a Avenida Fernando Farias, passando a ter a seguinte denominação – **Avenida das Nações Fernando Farias**”. **Tombada sob nº 3.333**, de 20 de outubro de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina - PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 3862.9565 - E-mail – camarapetrolina.pleg@horizontes.pe.br

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3333, 1, 2020

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 08

PROJETO DE LEI Nº 036/2020 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Altera a Lei nº 2.969, de 13/11/2017, que denomina a Avenida Fernando Farias, passando a ter a seguinte denominação – **Avenida das Nações Fernando Farias.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a lei nº 2.969, de 13/11/2017, que havia alterado a lei nº 1.263/03, que denominou a Avenida Fernando Farias, localizada com início no Viaduto Barranqueiro Deputado Osvaldo Coelho, com término no N-9 – Projeto Senador Nilo Coelho – PSNC, passando a ter a seguinte denominação: Avenida das Nações Fernando Farias.

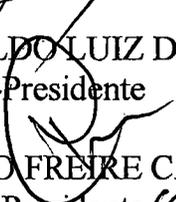
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 2.969, de 13/11/2017.

Autor: Ruy Wanderley

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente


RONALDO LUIZ DE SOUZA
1º Vice-Presidente


CICERO FREIRE CAVALCANTE
2º Vice-Presidente


OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA
1º Secretário


RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO
2º Secretário


ELIAS PASSOS JARDIM
3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Pernambuco

APROVADO
Votação: <u>18</u> x <u>0</u>
Data: <u>06/10/20</u>
Osório Ferreira Siqueira Presidente

PROJETO DE LEI Nº 036/2020 – 03/07/2020

Autor: Ruy Wanderley

APROVADO
Votação: <u>18</u> x <u>0</u>
Data: <u>06/10/20</u>
Osório Ferreira Siqueira Presidente

Ementa: Altera a Lei nº 2.969, de 13/11/2017, que denomina a Avenida Fernando Farias, passando a ter a seguinte denominação – **Avenida das Nações Fernando Farias.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a lei nº 2.969, de 13/11/2017, que havia alterado a lei nº 1.263/03, que denominou a Avenida Fernando Farias, localizada com início no Viaduto Barranqueiro Deputado Osvaldo Coelho, com término no N-9 – Projeto Senador Nilo Coelho – PSNC, passando a ter a seguinte denominação: Avenida das Nações Fernando Farias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 2.969, de 13/11/2017.

JUSTIFICATIVA

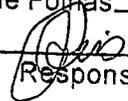
Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências proposição que visa apenas fazer uma correção, que por um lapso quando da votação da lei que alterou a denominação da Avenida Fernando Farias, passou despercebido da minha parte, já que sou o autor da lei.

Portanto estamos corrigindo a tempo, e a Avenida passa a ter a denominação, com o antigo nome, acrescentando o nome anterior, Avenida das Nações Fernando Farias.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2020.


RUY WANDERLEY
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3333 / 2020
Nº de Folhas 04
Total de Folhas 08

Responsável

PROJETO DE LEI Nº 036/2020 - PODER EGISLATIVO

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 2.969, DE 13/11/2017, QUE DENOMINA A AVENIDA FERNANDO FARIAS, PASSANDO A TER A SEGUINTE DENOMINAÇÃO – AVENIDA DAS NAÇÕES FERNANDO FARIAS.

AUTOR: RUY WANDERLEY

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual altera a lei nº 2.969, de 13/11/2017, que denomina a Avenida Fernando Farias, passando a ter a seguinte denominação – Avenida das Nações Fernando Farias, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2020.



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 036/2020 - PODER EGISLATIVO

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 2.969, DE 13/11/2017, QUE DENOMINA A AVENIDA FERNANDO FARIAS, PASSANDO A TER A SEGUINTE DENOMINAÇÃO – AVENIDA DAS NAÇÕES FERNANDO FARIAS.

AUTOR: RUY WANDERLEY

RELATOR: ALVORLANDE CRUZ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade fazer uma correção, que por um lapso quando da votação da lei que alterou a denominação da Avenida Fernando Farias.

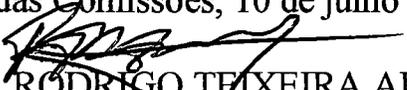
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

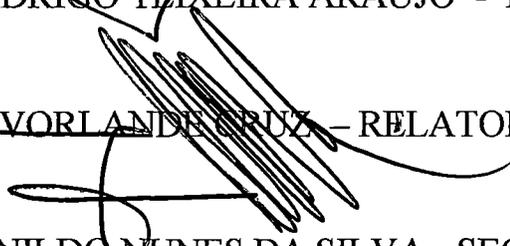
O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2020.


VER. RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - PRESIDENTE


VER. ALVORLANDE CRUZ – RELATOR

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3333 / 1.2020
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 08

Responsável

LEI Nº 1.236/03, de 28/04/03 - LEGISLATIVO
Alterada pela Lei N ° 2969/17

Altera a Lei nº 759, de
26/08/1998, que Denomina
Av. Estrada da Banana, para
Av. Fernando Farias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Via Pública Denominada de Av. Estrada da Banana, localizada no bairro Antonio Cassimiro, estendendo-se até o N9 – PSNC, por força da Lei nº 759, de 26/08/1998, fica alterada, passando á ter nova denominação na forma que segue:

Avenida Fernando Farias

Art. 2º Será aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado, sendo aposição uma responsabilidade do Poder Público Municipal.

Art. 3º A homenagem ora prestada faz jus, pelos os relevantes serviços prestados na área de Meio Ambiente, ao Município e Região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Lei nº 759, de 26/08/1998.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2003.

FERNANDO BEZERRA COELHO
Prefeito

cas

Av. dos rapoços Fernando Farias.

LEI Nº. 2.969/2017 – 13/11/2017 – PODER LEGISLATIVO

Ementa: Altera a Lei nº 1.236/03, que denomina a Av. Fernando Farias, no bairro Antonio Cassimiro

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, na forma do Art. 46. §§ 3º e 8º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 1.236/03, que denomina a Av. Fernando Farias, no bairro Antonio Cassimiro, sendo alterado o trecho entre a Av. Sete de Setembro até a Perimetral Joaquim André Cavalcante, que passa a complementar á Av. das Nações, compreendendo sua extensão do Viaduto Barraqueiro até a Perimetral Joaquim André Cavalcante.

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial as contidas na Lei nº 1.236/03.

Autor: Osório Siqueira

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2017.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

cas